

## **EXTINÇÃO DOS DEPÓSITOS EXTRAS DE CAPITAL**

### **Resolução 03-22**

São Bernardo do Campo, 02 de Janeiro de 2022.

Tendo em vista a baixíssima utilização, o Conselho de Administração em reunião realizada na data de 21/12/2021, aprovou a extinção da opção dos depósitos extras de capital.

Desta forma os aportes de capital só poderão ser feitos através dos descontos em folha de pagamento.

Os valores podem ser alterados mensalmente pelo associado através dos canais digitais (APP e Banking), conforme os limites previstos na política de capital e observada a margem consignável disponível em folha.

Esta resolução entra em vigor na data de 02/01/2022.

**Conselho de Administração** 